



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI MUNICIPAL Nº 4045 DE 24 DE MAIO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

05- Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

01- Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 38.000,00

Fonte de Recurso – 2020 Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º. Serve de recurso para abertura do crédito adicional especial proposto acima, a anulação da seguinte dotação orçamentária em vigor.

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02- Secretaria da Educação – Recurso Vinculado

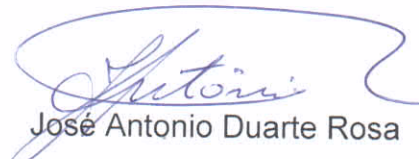
12.367.0109.2.105.000 – Igualdade aos Portadores de Necessidades Especiais

12.367.0109.2.105.000 – Obras e Instalações R\$ 38.000,00

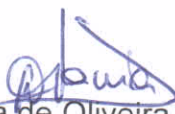
Fonte de Recurso – 2020 Fundo Especial do Petróleo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2012.


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Republicue-se.


Jovânia Lima de Oliveira Farias

Secretária Municipal da Administração